



nº 172, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01425-010 (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (<https://www.acfb.com.br/processos/>)

2.RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou relação de credores (?Relação de Credores?), com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<https://www.acfb.com.br/processos/>) e às fls. 92/93 do processo, enquanto o passivo fiscal poderá ser verificado às fls. 100/104, para ciência de todos os interessados, na forma da Lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3.PRAZO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail contato@acfb.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências nos autos da Recuperação Judicial. Nos termos do Comunicado CG nº 219/2018, disponibilizado no DJE, em 05/02/2018, as habilitações e impugnações de crédito deverão ser distribuídas POR DEPENDÊNCIA ao processo principal, por intermédio de peticionamento eletrônico INICIAL como INCIDENTE PROCESSUAL

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2024.

Foro Especializado da 3ª RAJ e da 6ª RAJ

Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 3ª RAJ e da 6ª RAJ

Processo Digital nº: 1000008-68.2024.8.26.0373
Classe - Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Requerente: Medibras Comércio de Medicamentos Ltda

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS (ARTIGO 7º, § 2º DA LEI Nº 11.101/2005) PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA Medibras Comércio de Medicamentos Ltda (CNPJ 00358491000147).

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 3ª e 6ª RAJs Ribeirão Preto do Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Roselino Biagi, na forma da Lei etc., FAZ SABER QUE:

1) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA, representada por Oreste Nestor de Souza Laspro, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030 (Administradora Judicial), apresentou a relação de credores a que alude o artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005 (fls. 2653/2674, do processo), disponível no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, a Devedora ou seus sócios e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º, da Lei 11.101/2005.

3) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial, situada na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo endereço eletrônico (e-mail) medibras@laspro.com.br.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

Ribeirão Preto, 16/05/2024.

AGUDOS

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ELIZETE CRISTINA GOMES E WELLINGTON FERNANDO GOMES, REQUERIDO POR ADRIANA APARECIDA DAMASCENO BRAZ - PROCESSO Nº0001624-85.2015.8.26.0058.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Agudos, Estado de São Paulo, Dr(a). MAURICIO MARTINES CHIADO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 26/01/2024 14:50:35, foi decretada a INTERDIÇÃO de ELIZETE CRISTINA GOMES, CPF 230.111.828-25 e WELLINGTON FERNANDO GOMES, CPF 393.722.488-27, declarando-os relativamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADOR(A), em